

DECRETO N.º 9.747
DE 13 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 269.289,95 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 269.289,95 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	18.497,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	230.792,95
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	<u>20.000,00</u>
TOTAL		<u>269.289,95</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	7.900,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00	PUBLICOS	20.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>10.597,00</u>
TOTAL		<u>38.497,00</u>

II – Na quantia de R\$ 230.792,95 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0419 (CONVENIO - REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO MUNICIPIO DE SANTOS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento - em substituição